



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , 2019.

(Das senhoras Jandira Feghali e Joenia Wapichana e dos senhores Alessandro Molon, André Figueiredo, Daniel Almeida, Ivan Valente, Paulo Pimenta e Tadeu Alencar)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeremos que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2019** (susta, o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, do Poder Executivo¹), passe a tramitar sob o regime de urgência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno.

Sala das sessões, de de 2019.

Dep. JANDIRA FEGHALI – PCdoB/RJ

Dep. JOENIA WAPICHANA – REDE/RR

Dep. ALESSANDRO MOLON – PSB/RJ

Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE

Dep. DANIEL ALMEIDA – PCdoB/BA

Dep. IVAN VALENTE – PSOL/SP

Dep. PAULO PIMENTA – PT/RS

Dep. TADEU ALENCAR – PSB/PE

¹ “Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.”